



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº015/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica:

07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0507.1-010	Construção/Reforma de Praças Públicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	450.000,00
TOTALIZANDO		450.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado à anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0080.1-027	Construção de Terminal Rodoviário	
4.4..90.51	Obras e Instalações	75.000,00
15.452.0080.1-128	Construção da Feira do Produtor	
4.4..90.51	Obras e Instalações	75.000,00
15.452.0080.1-129	Aquisição de Terreno p/o Novo. Aterro Controlado	
4.4..90.51	Obras e Instalações	80.000,00
16.482.0078.1-030	Construção de Casas na Área Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	100.000,00
15.451.0078.1-026	Aquisição de Veículo p/Atent.Secretaria	
4.4..90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTALIZANDO		450.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

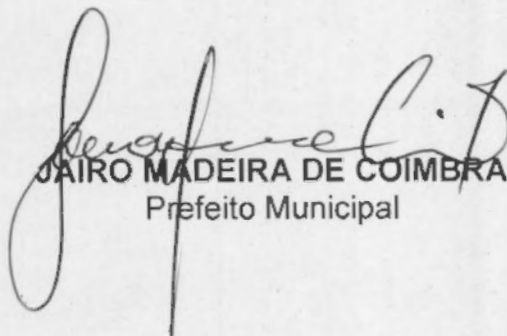





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/12/2013

Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10.258.101/0001-10

